



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO: 081/2017



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 27/04/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/05/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR., 27 de Abril de 2017.

Justificativa



A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com suas diversas Secretárias, sempre necessita de alguns reparos em janelas ou mesmo nas divisórias, pois os mesmos podem se danificar ou quebrar com o passar do tempo, ou até mesmo na utilização de futuras obras.

Sendo assim é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

Informamos ainda que esta aquisição e os serviços estão estimados e prevendo alguma despesa, é que solicitamos a abertura deste processo.

O valor previsto para esta contratação é de R\$ 46.170,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta Reais).

Sendo só para o momento.

JOB REZENDE NETO
SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Vidros, Cortinas, Prussianas, Divisórias, e acessórios

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
01	ROLDANA	UND	10	12,00		120,00	
02	MIOLO FECHADURA	UND	5	50,00		250,00	
03	PORTA DE PIA ACRILICO	M ²	10	195,00		1950,00	
04	FECHADURA COMPLETA	UND	5	90,00		450,00	
05	DIVISORIAS	M ²	100	92,00		9.200,00	
06	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM	M ²	40	125,00		5000,00	
07	PERSIANA TECIDO VERTICAL	M ²	30	85,00		2550,00	
08	VIDRO COMUM INCOLOR 3MM	M ²	30	105,00		3150,00	
09	VIDRO COMUM ESPELHO 3MM	M ²	5	180,00		900,00	
10	VIDRO 3MM CANELADO	M ²	30	105,00		3150,00	
11	VIDRO FUMÊ 8MM	M ²	10	310,00		3100,00	
12	VIDRO FUMÊ 10MM	M ²	10	380,00		3800,00	
13	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	M ²	20	310,00		6200,00	
14	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	M ²	10	285,00		2850,00	
15	GRANITO	M ²	10	350,00		3500,00	

VALOR MAXIMO

46.170,00

Wesley de Almeida Milani
VIDROLAR
W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ 19.846.090/0001-64
RUA EDSON DE SOUZA, 586 - CENTRO
F.: (44) 8408-3818 - ICARAÍMA - PR

vidros, cortinas persianas, granitos, divisórias e acessórios



item	descrição	und	qtde	valor		marca
				unitário	valor	
				maximo	proposta	total
1	divisórias	m2	100	98,00		9.800,00
2	fechadura completa	und	5	97,00		485,00
3	miolo de fechadura	und	5	58,00		290,00
4	persianas horizontal alumínio 25 mm	m2	40	133,00		5.320,00
5	persianas tecido vertical	m2	30	93,00		2.790,00
6	porta de pia acrílico	m2	10	203,00		2.030,00
7	roldana	und	10	20,00		200,00
8	vidro comum incolor 3mm	m2	30	113,00		3.390,00
9	vidro comum 3mm canelado	m2	30	113,00		3.390,00
10	vidro comum espelho 3mm	m2	5	180,00		900,00
11	vidro temperado fume 10mm	m2	10	380,00		3.800,00
12	vidro temperado fumê 8 mm	m2	10	319,00		3.190,00
13	vidro temperado incolor 10 mm	m2	20	319,00		6.380,00
14	vidro temperado incolor 8 mm	m2	10	285,00		2.850,00
15	granito	m2	10	350,00		3.500,00
valor maximo deste lote						48.315

R. MILANI DE SOUZA
MATERIAIS
CNPJ 15.549.798/0001-00



Vidros, Cortinas, Prussianas, Divisórias, e acessórios

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
01	DIVISORIAS	M ²	100	102,00		10.200,00	
02	MIOLO FECHADURA	UND	5	60,00		300,00	
03	ROLDANA	UND	10	24,00		240,00	
04	PERSIANA TECIDO VERTICAL	M ²	30	96,00		2.880,00	
05	PESIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM	M ²	40	138,00		5.520,00	
06	FECHADURA COMPLETA	UND	5	99,00		495,00	
07	PORTA DE PIA ACRILICO	M ²	10	208,00		2.080,00	
08	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 08MM	M ²	10	322,00		3.220,00	
09	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM	M ²	10	383,00		3.830,00	
10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM	M ²	10	288,00		2.880,00	
11	VIDRO TEMPERADO 10 MM	M ²	20	322,00		6.440,00	
12	VIDRO COMUM INCOLOR 3MM	M ²	30	115,00		3.450,00	
13	VIDRO COMUM ESPELHO 3MM	M ²	5	183,00		915,00	
14	VIDRO COMUM CANELADO 3MM	M ²	30	115,00		3.450,00	
15	GRANITO	M ²	10	365,00		3.650,00	
VALOR MAXIMO						49.550,00	

07.271.106/0001-79

KATIA BATISTA BORGES
ICARAIMA - PR
AV. GENERCY DELFINO COELHO, 256
CENTRO
87530-000 - ICARAIMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

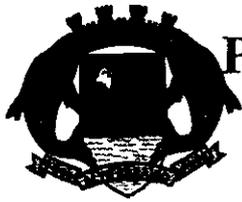
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO



Solicito informar se há saldo de dotação para a Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 46.170,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta Reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 27 de Abril de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 46.170,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento Setenta Reais), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2822	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2823	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2824	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2827	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2828	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2829	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2830	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2833	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2834	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2835	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2842	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2843	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2844	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2847	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2850	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2851	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2858	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2860	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2863	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
2871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
2872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
2874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2876	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2877	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

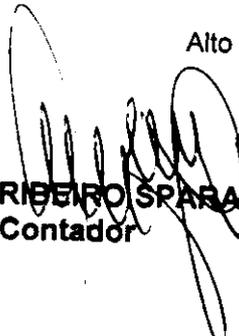
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2818	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2886	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2887	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53

Alto Paraíso - PR., 27 de Abril de 2017.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Contador





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 27 de Abril de 2017.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

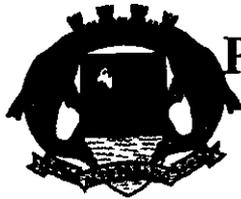


Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 46.170,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta Reais). Essa contratação será efetuada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2822	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2823	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2824	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2827	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2828	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2829	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2830	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2833	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2834	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2835	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2842	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2843	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2844	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2847	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2850	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2851	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2858	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2860	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2863	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
2871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
2872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
2874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

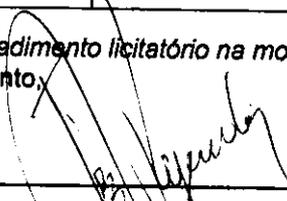
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2876	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2877	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2818	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2886	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2887	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial. Sendo só o que se apresenta para o momento.



JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 27/04/2017.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 020/2017



SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

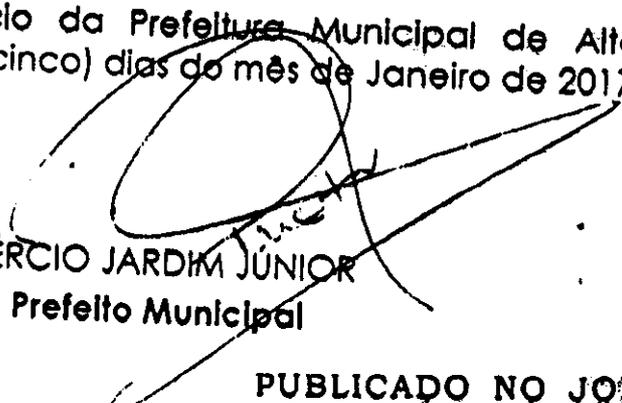
Ana Paula Colombo Pereira CPF nº 091.551.799-08

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / Janeiro / 2017

Edição N.º 40863



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

*Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, a **pregão presencial n.º 057/2017**, que trata da **Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias** entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.*

Em ___/___/2017.

Carimbo e assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017



A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I". **Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:30 horas do dia 16 de Maio de 2017**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento, Ana Paula Colombo Pereira e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por *Item*, tem por objeto "Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I."

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar os materiais que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquela que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2.4. O Município fará a solicitação dos produtos de acordo com a necessidade durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora a qual devera fazer a entrega no local indicado pela Secretaria Solicitante.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo II - Declaração (Inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),

- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),

- Anexo IV - Termo de Credenciamento,

- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital,

- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;

- Declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, para comprovação de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma.

4.5. O representante legal devesse identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2822	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



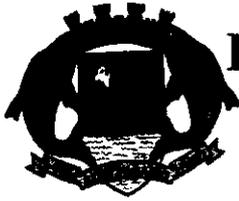
2823	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2824	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2827	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2828	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2829	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2830	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2833	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2834	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2835	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2842	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2843	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2844	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2847	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2850	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2851	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2858	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2860	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2863	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
2871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
2872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
2874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2876	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2877	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2818	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2886	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2887	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício, conforme segue abaixo:

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos lotes, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



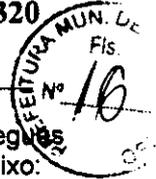
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017 - horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. (O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Número do Pregão;
- Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) valor do item e Total do

Lote;

- Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).
- prazo de entrega: 02 dias
- Garantia: Mínimo 90 dias
- Valor Máximo: R\$ 46.170,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta Reais).

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

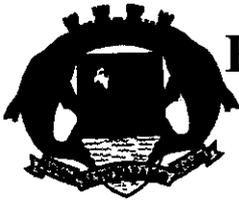
8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), devera fazê-lo (manuscrito ou digitados) sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.

8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.

8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

8.1. – Em não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's, EPP'S e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's os itens destinados.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f,g,h,i este item, dentro de suas respectivas validades.:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal.
- d) Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - (TST), conforme Lei nº. 12.440/2011;
- h) Cópia do CNPJ;
- i) Comprovante de Inscrição Estadual.

As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original (para ser autenticado por um servidor da prefeitura), cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

9.4. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria (salvo as empresas que se enquadrarem no item 9.6), bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

9.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.6. As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurados os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, **deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.**

9.6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar já no credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.7. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

9.8. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP e Individual (MEI), na forma estabelecida no item 9.6 deste Edital, significa o não credenciamento da empresa e de seu representante, impossibilitando a sua participação no certame, por se tratar de certame exclusivo para ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI).

9.9. Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI), para o certame, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.1. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

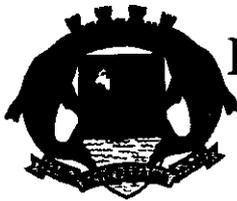
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Retomado a sessão, o pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

10.5 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do lote.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos ao pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias, pela Empresa que se julgar prejudicada.

11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação

11.1.2.2 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS

13.1. O contrato originário desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses ou enquanto durar o estoque podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93, condicionada à entrega do serviços, que serão parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos produtos/serviços ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que o produto/serviço está em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o Sr. Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato.

14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações do produto/serviço conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP 87528-000

CNPJ 956407360001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0___/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajustes, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação de fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18 – DOS ANEXOS DESTA EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Itens 01 ao 15;
- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02);
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);
- Anexo IV - Termo de Credenciamento;
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

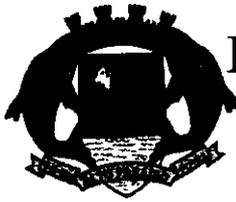
19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos/serviços.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todas as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93,

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.

19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.12. Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso – PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambre-PR, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Alto Paraíso - PR., 27 de Abril de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

ANEXO I - VIDROS, PERSIANAS, DIVISÓRAS ENTRE OUTROS INSTALADOS

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT. MAX.	VLR UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	10	Und	Roldana instalada	R\$ 12,00			9818
2	5	Und	Miolo para Fechadura instalado	R\$ 50,00			9214
3	10	Mts ²	Porta de Pia Acrilico instalada	R\$ 195,00			13886
4	5	Und	Fechadura Completa instalado	R\$ 90,00			4801
5	100	Mts ²	Divisórias instalada	R\$ 92,00			4801
6	40	Mts ²	Persianas Horizontal Alumínio 25mm instalado	R\$ 125,00			13885
7	30	Mts ²	Persianas Tecido Vertical instalado	R\$ 85,00			9817
8	30	Mts ²	Vidro Comum Incolor 3mm instalado	R\$ 105,00			4808
9	5	Mts ²	Vidro Comum Espelho 3mm instalado	R\$ 180,00			9810
10	30	Mts ²	Vidro Comum Canelado 3mm instalado	R\$ 105,00			13884
11	10	Mts ²	Vidro Temperado Fumê 8mm instalado	R\$ 310,00			9815
12	10	Mts ²	Vidro Temperado Fumê 10mm instalado	R\$ 380,00			9816
13	20	Mts ²	Vidro Temperado Incolor 10mm instalado	R\$ 310,00			9814
14	10	Mts ²	Vidro Temperado Incolor 8mm instalado	R\$ 285,00			9813
15	10	Mts ²	Granito instalado	R\$ 350,00			13883
			TOTAL				

OBS: OS SERVIÇOS AQUI MENCIONADOS

SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A

NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

PRazo DE ENTREGA.....:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDICÕES DE PAGTO.....:

GARANTIA:

Local e Data:





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

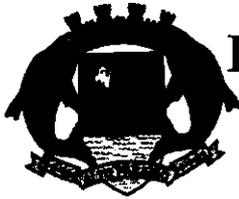
Pregão Presencial nº 0___/2017

A _____ Empresa
inscrita no CNPJ sob n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a)
_____, portador do documento de identidade RG nº
_____,
emitido pela SSP/_____, e do CPF Nº

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

2017. _____ - PR, _____ de _____ de

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 0___/2017

A Empresa: _____

Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

representante _____ legal, _____ o(a) _____ sr(a)

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____,

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2017. _____ - PR, _____ de _____ de

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa:

_____ inscrita no CNPJ/MF nº _____

com sede à _____

representada neste ato por seu _____ (identificar

qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____

portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e

do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR

o(a) Sr (a) _____, portador do documento de

identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____

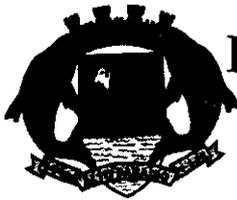
_____, a que confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa)

perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº 0__/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 20__

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A

Empresa:

_____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de
seu

representante legal, o (a)
sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida
pelo

SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de
participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se
submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às
leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou
abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e
comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que
incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 0___/2017

A

Empresa:

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

representante legal, o sr(a) _____ (a)

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo SSP/_____,

e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VII



MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2017

Pregão Presencial nº ____/2017

Processo Administrativo nº ____/2017

Homologado: __/__/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
E A EMPRESA *****.

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma *****", denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o ***** e a CONTRATADA o Sr(a). *****.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº ____/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº ____/2017, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato. Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ***** , discriminados conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

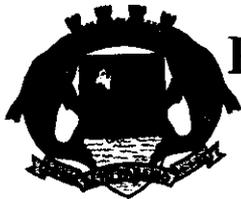
3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2822	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2823	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2824	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2827	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2828	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2829	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2830	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2833	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2834	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2835	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2842	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2843	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2844	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1328

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2847	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	270
2850	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2851	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2858	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2860	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2863	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
2871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
2872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
2874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2876	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2877	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2818	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2886	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2887	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. Os serviços deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do serviço imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo _____ após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, a contar da aceitação do material entregue a contratante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do pregão.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos serviços e a retribuição da Administração Pública para a

Justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

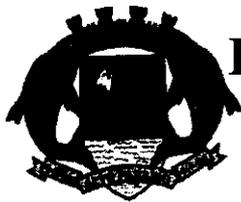
9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não manter a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

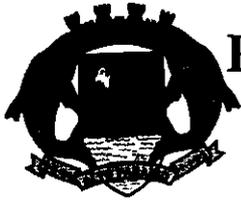
10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1326

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR, --- de ----- de 2017.

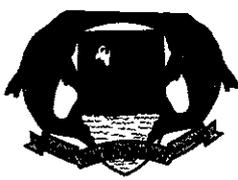
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 057/2017

Processo Administrativo n° 081/2017



Objeto: “Aquisição e instalação de vidros comuns, temperados, persianas, divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 057/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição e instalação de vidros comuns, temperados, persianas, divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

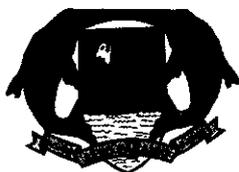
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens e serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



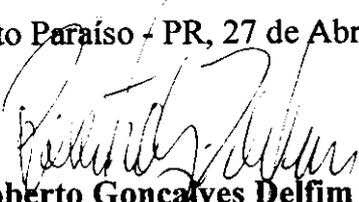
deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 27 de Abril de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 057/2017 Processo Licitatório n° 081/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. **Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.**

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 16/05/2017 – 09h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 28 de Abril de 2017

Edição N.º 10955

Edição nº 10.955 Aviso

C8

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2017

www.ilustrado.com.br



Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão N.º 31/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2017
 DATA DA ABERTURA: 11/05/2017
 HORÁRIO: 10:30 horas
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado para a área de Instrutor (a) de Karatê juntamente com profissional habilitado na área de Serviço Social, para atendimento às crianças, jovens e adolescentes do Programa Karatê Piá no Esports, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social.
 TIPO: Menor Preço
 REGIME CONTRATACIONAL: Global - Por Lote
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
 PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
 22.500,00 Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
 PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretária Municipal de Ação Social - Projeto Karatê Piá no Esports, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua do Osmundo de Rozário, n.º 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n.º (44) 3676-8150 ramal 1 e 188.
 Cruzeiro do Oeste, 27/04/2017
 JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
 AUTORIDADE COMPETENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRIOS - IZ. R.S.

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886
 CEP 87.803-030 ZONA ARMAZEM
 Umuarama - PR
 FONE 44 3623-2728

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2017 - Dispensa
 Ratição o ato por mim praticado, na contratação da empresa A. T. MEYER & CIA LTDA - EPP, para o fornecimento de 01 (um) profissional técnico em mobilização ortopédica, para prestação de serviços ao CISA, com dispensa de licitação.
 DESPACHO: 27 de abril de 2017.
 RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 012/2017, anexo. Em
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 Resolução N.º 003/2017
 SUMULA: Dispõe sobre a convocação da 1ª suplente da Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N.º 62/2005, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 27/04/2017, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 RESOLVE:
 Art. 1.º - Convocar a 1ª suplente do Conselho Tutelar sob inscrição n.º 03, Ernestina Aparecida Corrêa, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função de conselheira tutelar, em virtude do falecimento da conselheira Rosemeire Aparecida de Souza.
 Parágrafo Único: O não comparecimento desta no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.
 Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
 Presidente da CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial n.º 057/2017
 Processo Licitação n.º 081/2017
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: "Aquisição e instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DE ABERTURA: 16/05/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2017.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 139/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017
 SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
 RESOLVE:
 Art. 1.º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora municipal Janira Aparecida de Amaral França Sorriha, matrícula n.º 1744, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no seguinte dia, local e finalidade:

Horário	Destino	Motivo
Saida/Chegada 03/05/2017 06h00min/ 20h00min	Maringá-PR	Participar do Curso Técnico sobre Procedimentos para Elaboração/Montagem de Processos Locais de origem até o destino final

 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 27 de abril de 2017.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 567/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 CONCEDER a servidora LUCIMARA SOFIENTINI, CPF 018.283.539-25, ocupante do cargo de Auxiliar Laboral, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/05/15 a 12/05/16, e contar do dia 24/04/17 a 13/05/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

PORTARIA N.º 568/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 CONCEDER a servidora JOSIANE ALVES PAULINO, CPF 062.991.399-43, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/16 a 01/04/17, a contar do dia 17/04/17 a 05/05/17, 16/05/17
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 140/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017
 SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
 RESOLVE:
 Art. 1.º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora municipal Geisica Fernandes Miranda, matrícula n.º 1588, ocupante do cargo de Arquiteta lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário	Destino	Motivo
03/05/2017 06h00min/ 20h00min	SEBRAE	Participar do Evento Oficina CAIXA & Municípios - Recursos Federais.	

 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 27 de abril de 2017.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 569/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 CONCEDER a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, CPF n.º 033.701.868-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 31/03/17 a 29/09/17, conforme Lei Complementar n.º 004/2009
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º 570/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 CONCEDER a servidora MARLY CRISTINA DE BRITO CPF 813.514.109-20, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/14 a 10/03/15, a contar do dia 17/04/17 a 01/05/17.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

PORTARIA N.º 571/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 CONCEDER a servidora MARLY CRISTINA DE BRITO CPF 813.514.109-20, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/15 a 10/03/16, a contar do dia 02/05/17 a 16/05/17, Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 578/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Processo
081/2017

Modalidade
Pregão

Objeto

Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I

INTERESSADOS



CNPJ: 09177460740
Razão Social: Mauricio
Nome Fantasia: Santos
Endereço: Rua Ivo Reis Montenegro
Cidade/UF: Sao Jose/SC
Responsável: Mauricio dos Santos
Telefone: 4896260829
E-mail: mauriciofloripa@yahoo.com.br

CNPJ: 02397464000109
Razão Social: new ponta grossa ltda
Nome Fantasia: irabox
Endereço: carlos thoms, 68
Cidade/UF: irati/paraná
Responsável: sabrina
Telefone: 4234232320
E-mail: iraboxadm@hotmail.com

CNPJ: 17189700000179
Razão Social: andreia
Nome Fantasia: lorenzi
Endereço: rua argemiro pretto
Cidade/UF: encantado/RS
Responsável: andreia lorenz
Telefone: 5137511014
E-mail: adovandro@yahoo.com.br

CNPJ: 77781417000163
Razão Social: coresul
Nome Fantasia:
Endereço: rua cons. laurindo, 958,
Cidade/UF: curitiba/PR
Responsável: PAULO CESAR TEDESCHI
Telefone: (41)3093-10
E-mail: coresulcomercial1@gmail.com

CNPJ: 02553238916
Razão Social: ALESSANDRO TICIANEL CAMPOS
Nome Fantasia: ALESSANDRO
Endereço: rua das laranjeiras 450, jd tropical, jd tropical
Cidade/UF: maringá/PR
Responsável: ALESSANDRO
Telefone: 4499035885
E-mail: ar-representacao@hotmail.com

CNPJ: 10993235000185
Razão Social: E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia: PELEGRINI
Endereço: AV: SINEVAL FORTES Nº 415, JD IPÊ
Cidade/UF: PARANAÍ/PARANÁ
Responsável: E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
Telefone: 4434225555
E-mail: adm.pelegrinild@hotmail.com

CNPJ: 05298788000188
Razão Social: MUNDIAL DECORACOES LTDA
Nome Fantasia: ARTY DECORACOES
Endereço: Rua General Osório, 1554
Cidade/UF: Cascavel/Paraná
Responsável: Leunice Dal Bosco
Telefone: 4530374816
E-mail: leunice@artydecoracoes.com.br

CNPJ: 18675831000129
Razão Social: BRS
Nome Fantasia: LICITA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 2576, CARLOS PRТАES, CARLOS PRT, CARLOS PRT
Cidade/UF: BELO HORIZONTE/MG
Responsável: BRS LICITA
Telefone: 3125333100
E-mail: editaisbrs@gmail.com



CNPJ: 00858466000122
Razão Social: PERSIANAS KING LUX DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: RUA PONTA GROSSA, 1298, CENTRO
Cidade/UF: APUCARANA/PR
Responsável: CAMPANA ou MARLENE
Telefone: 4399741241
E-mail: campana522@hotmail.com

CNPJ: 18593482000104
Razão Social: ZENAIDE MENDES DA CRUZ -ME
Nome Fantasia: LCC PERSIANAS E DIVISORIAS
Endereço: RUA PLINIO TOURINHO,200
Cidade/UF: PONTAL DO PARANA/PARANA
Responsável: luiz carlos
Telefone: 41 99725146
E-mail: lccpersianasdivisorias@gmail.com

CNPJ: 15573675000105
Razão Social: CIDADES EM PÁGINAS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CIDADES
Endereço: RUA HENRIQUE COELHO NETO, VARGEM GRANDE
Cidade/UF: Pinhais/Paraná
Responsável: JAKSON
Telefone: 4130332033
E-mail: cidades.servico@gmail.com

CNPJ: 11943310000166
Razão Social: BURATTO
Nome Fantasia: METALURGICA
Endereço: RUA SOBRADINHO 499, CENTRO
Cidade/UF: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Responsável: EDER
Telefone: 4532352045
E-mail: metalurgica-buratto@hotmail.com

CNPJ: 08099552962
Razão Social: alexandre
Nome Fantasia: MAYER
Endereço: visconde de maia, 40
Cidade/UF: ponta grossa PR
Responsável: alexandre
Telefone: 4232335015
E-mail: licitacoesvisconde@gmail.com

CNPJ: 16403272000172
Razão Social: C.J AMBROZIM me

Nome Fantasia: Paraná serviços
Endereço: Avenida general Anúrade neves 650
Cidade/UF: Paranavaí/Paraná
Responsável: Paraná serviços
Telefone: (44) 342355
E-mail: Paranaservicos2@hotmail.com

CNPJ: 19846090000164
Razão Social: W. DE ALMEIDA MILANI
Nome Fantasia: VIDROLAR
Endereço: AV GENERCY DELFINO COELHO
Cidade/UF: Icaraima/Paraná
Responsável: WESLEI MILANI
Telefone: 4436651263
E-mail: escarvel01@gmail.com



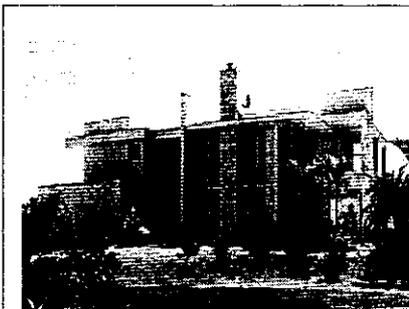
CNPJ: 24167384000108
Razão Social: o v ferreira distribuidora eireli me
Nome Fantasia: DECOR PEROLA
Endereço: Rua Raposo Tavares 1384 andar 1
Cidade/UF: Pérola/PR
Responsável: Fabio vantini ferreira
Telefone: 44999449985
E-mail: decorperola@gmail.com

CNPJ: 18900026000151
Razão Social: m giroldo me
Nome Fantasia: passo a passo decor
Endereço: rua pioneiro olinho marianni,334 sl 05
Cidade/UF: MARINGA/pr
Responsável: MARCELA GIROLDI
Telefone: 4433541883
E-mail: passoapassodecor@gmail.com

CNPJ: 24.167.384/000
Razão Social: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Nome Fantasia: DECOR PEROLA
Endereço: RUA RAPOSO TAVARES 1394
Cidade/UF: PÉROLA/PR
Responsável: FABIO VANTINI FERREIRA
Telefone: 44999449985
E-mail: decorperola@gmail.com

CNPJ: 03.513.370/000
Razão Social: ARTHE FLEX
Nome Fantasia: higinio persianas
Endereço: LELLO MARCHINI, 114
Cidade/UF: CURITIBA/PARANÁ
Responsável: NEUSA KOSTECZKA HIGINO
Telefone: 41974002195
E-mail: contato@artheflexpersianas.com.br

CNPJ: 04861206000167
Razão Social: bella decor decorações Ltda
Nome Fantasia: bella decor
Endereço: Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2426 Jd. Dourado
Cidade/UF: MARINGA/PR
Responsável: Menis Fátima Guerra
Telefone: 4430264050
E-mail: belladecormga@hotmail.com



VIDROLAR

W. de Almeida Milani – ME

CNPJ: 19.846.090/0001-64 Inscrição Estadual: 90657888-34
Avenida Genercy Delfino Coelho, nº. 1.097– Centro –Icaraíma – PR

Comércio Varejista de Vidros

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

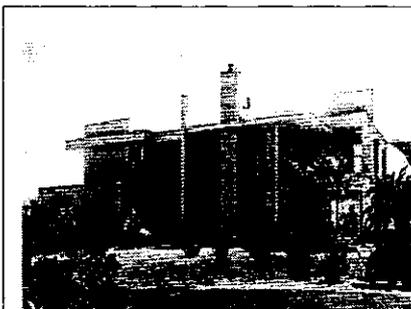
Pregão Presencial nº 057/2017

A Empresa **W. DE ALMEIDA MILANI – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.846.090/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr WESLEI DE ALMEIDA MILANI, portador do documento de identidade RG nº 9.833.515-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº 077.556.409-57 DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Icaraíma – Pr, 12 de maio de 2017

W. DE ALMEIDA MILANI – ME
Weslei de Almeida Milani
Titular

VIDROLAR
W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ 19.846.090/0001-64
RUA EDSON DE SOUZA, 586 - CENTRO
F: (44) 8408-3818 - ICARAÍMA - PR



VIDROLAR

W. de Almeida Milani – ME

CNPJ: 19.846.090/0001-64 Inscrição Estadual: 90657888-34
Avenida Genercy Delfino Coelho, nº. 1.097– Centro –Icaraíma – PR

Comércio Varejista de Vidros



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

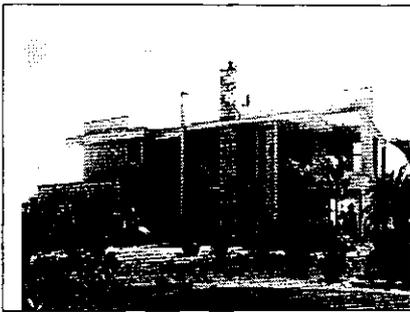
Pregão Presencial nº 057/2017

A Empresa: **W DE ALMEIDA MILANI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.846.090/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr **WESLEI DE ALMEIDA MILANI**, portador do documento de identidade RG nº 9.833.515-3, emitido pela SSP/PR, e CPF nº 077.556.409-57, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Icaraíma – Pr, 12 de maio de 2017

W. DE ALMEIDA MILANI – ME
Weslei de Almeida Milani
Titular

VIDROLAR
W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ 19.846.090/0001-64
RUA EDSON DE SOUZA, 586 - CENTRO
F.: (44) 8403-3818 - ICARAÍMA - PR



VIDROLAR

W. de Almeida Milani – ME

CNPJ: 19.846.090/0001-64 Inscrição Estadual: 90657888-34
Avenida Genercy Delfino Coelho, nº. 1.097 – Centro – Icaraima – PR

Comércio Varejista de Vidros

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,



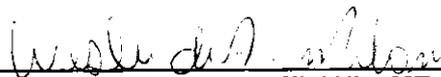
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

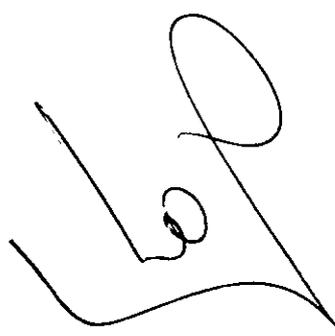
Pregão Presencial nº 057/2017

A Empresa: W DE ALMEIDA MILANI – ME , inscrita no CNPJ/MF nº 19.846.090/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr WESLEI DE ALMEIDA MILANI, portador do documento de identidade RG nº 9.833.515-3, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 077.556.409-57, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Icaraima – Pr, 12 de maio de 2017



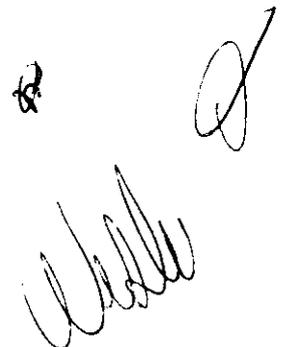
W. DE ALMEIDA MILANI – ME
Weslei de Almeida Milani
Titular

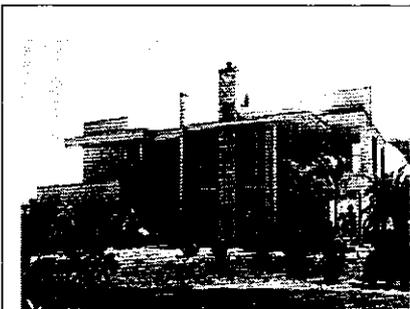


VIDROLAR
W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ 19.846.090/0001-64
RUA EDSON DE SOUZA, 536 - CENTRO
F: (44) 8408-3818 - ICARAÍMA - PR









VIDROLAR

W. de Almeida Milani – ME

CNPJ: 19.846.090/0001-64 Inscrição Estadual: 90657888-34
Avenida Genercy Delfino Coelho, nº. 1.097 – Centro – Icaraima – PR

Comércio Varejista de Vidros

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A

ADMINISTRAÇÃO



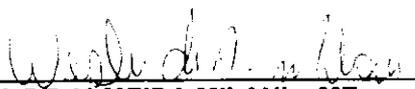
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 057/2017

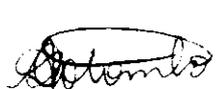
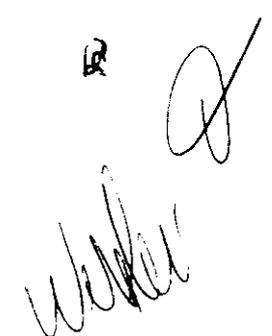
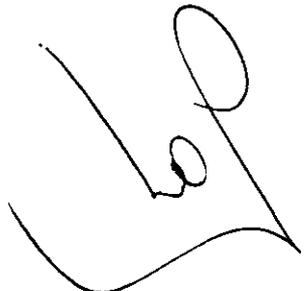
A Empresa: **W DE ALMEIDA MILANI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.846.090/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr WESLEI DE ALMEIDA MILANI, portador do documento de identidade RG nº 9.833.515-3, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 077.556.409-57. DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Icaraima – Pr, 12 de maio de 2017



W. DE ALMEIDA MILANI – ME
Weslei de Almeida Milani
Titular

VIDROLAR
W. DE ALMEIDA MILANI – ME
CNPJ 19.846.090/0001-64
RUA GENEZY DELFINO COELHO, 1097 - CENTRO
ICARAÍMA - PR





ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.672/0001-01, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **LOANDERSON CRUZ FARIA**, inscrito sob o CRC-PR 048.882/O-6, e portador da Cédula de Identidade RG nº 6.949.744-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 023.510.919-30; vem através da presente DECLARAR, para os devidos fins, que a empresa **W. DE ALMEIDA MILANI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Avenida Genercy Delfino Coelho, nº. 1097, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.846.090/0001-64; é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, para que surta os devidos fins, vai devidamente assinada.

Icaraíma-PR, 08 de Maio de 2017

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA - ME

Loanderson Cruz Faria
Av. Hermes Vissoto, 861 - Centro
Fone: (44) 3665-1263 - Cx. P 11
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR
C. CRC-PR 048882/O-6 - CPF 023510919-30



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESLEI DE ALMEIDA MILANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALMIR CARLOS MILANI		(mãe) LUCINEIA DE ALMEIDA MILANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1991	IDENTIDADE (número) 9.833.515-3	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 077.556.409-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO			NÚMERO 1.097
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530000
MUNICÍPIO ICARAIMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL W. DE ALMEIDA MILANI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EDSON DE SOUZA			NÚMERO 586
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530000
MUNICÍPIO ICARAIMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escarvel01@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743100 Atividades secundárias 4759801 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR 16/05/14

ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	-----------------------------	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Weslei de Almeida Milani

DATA DA ASSINATURA
25/02/2014
Weslei de Almeida Milani

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 27 FEV. 2014	AUTENTICAÇÃO <i>Weslei de Almeida Milani</i> RG 1.400.839/PR RELATOR	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/02/2014 SOB NÚMERO 1107578933 Protocolo: 14/149981-8, DE 27/02/2014 Weslei de Almeida Milani</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
--	---	--



Weslei



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110757893-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESLEI DE ALMEIDA MILANI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VALMIR CARLOS MILANI		(mãe) LUCINEIA DE ALMEIDA MILANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1991	IDENTIDADE (número) 9.833.515-3	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 077.556.409-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO				NÚMERO 1097
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530000	
MUNICÍPIO ICARAIMA			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL W. DE ALMEIDA MILANI - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO				NÚMERO 1097
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530000	
MUNICÍPIO ICARAIMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escarvel01@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743100 Atividades secundárias 4744099 4759801	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso-PR <u>16/05/2014</u> ASSINATURA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.846.090/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL RESOLUÇÃO DE NIRE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>W. de Almeida Milani - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 08/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Weslei de Almeida Milani</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO Uziel Vieira RG 1.400.839/PR RELATOR			
09-DEZ-2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/12/2014 SOB NÚMERO: 20146917359 Protocolo: 14/691735-9, DE 09/12/2014 Empresa: 41.1.0757893-3 W. DE ALMEIDA MILANI - ME		
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



Weslei

Weslei



VIDROLAR

W. de Almeida Milani – ME

CNPJ: 19.846.090/0001-64 Inscrição Estadual: 90657888-34
Avenida Genercy Delfino Coelho, nº. 1.097 – Centro – Icaraima – PR

Comércio Varejista de Vidros



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WESLEI DE ALMEIDA MILANI, portador do RG nº. 9.833.515-3, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 19.846.090/0001-64, representada pelo Sr. **WESLEI DE ALMEIDA MILANI**, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Icaraima – Pr, 08 de Maio de 2017.

W. DE ALMEIDA MILANI – ME
WESLEI DE ALMEIDA MILANI
CPF: 077.556.409-57

VIDROLAR
W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ 19.846.090/0001-64
RUA EDSON DE SOUZA, 586 - CENTRO
F.: (44) 8403-3818 - ICARAÍMA - PR



DECOR PEROLA

CNPJ : 24167384/0001-08
END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR
CEP: 87.540-000
TEL: (44) 999449985
IE:90714754-14
Email: decorperola@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 057/2017

A Empresa, O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.167.384/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) FABIO VANTINI FERREIRA, portador do documento de identidade RG nº 6.622.774-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº 027.455.549-21.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

PÉROLA-PR, 16 de MAIO de 2017

FABIO VANTINI FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

24.167.384/0001-08
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
RUA RAPOSO TAVARES, 1394 - 1.º ANDAR
FONE: (44) 99944-9985
87540-000 - PÉROLA - PR
decorperola@gmail.com



DECOR PEROLA

CNPJ : 24167384/0001-08
END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR
CEP: 87.540-000
TEL: (44) 999449985
IE:90714754-14
Email: decorperola@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 057/2017

A Empresa: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ/MF nº 24.167.384/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) FABIO VANTINI FERREIRA, portador (a) do documento de identidade RG nº 6.622.774-0, emitido pela SSP/PR, CPF nº 027.455.549-21, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

PÉROLA-PR, 16 DE MAIO DE 2017.


FABIO VANTINI FERREIRA
Representante Legal

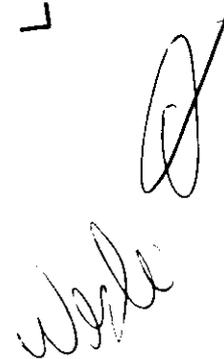
24.167.384/0001-08
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
RUA RAPOSO TAVARES, 1394 - 1.º ANDAR
FONE: (44) 99944-9985
87540-000 - PÉROLA - PR
decorperola@gmail.com

END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR CEP: 87.540-000
CEL: (44) 99449985











DECOR PEROLA

CNPJ : 24167384/0001-08
END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR
CEP: 87.540-000
TEL: (44) 999449985
IE:90714754-14
Email: decorperola@gmail.com



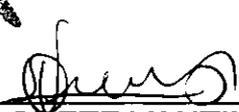
ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.167.384/0001-08, com sede à RUA RAPOSO TAVARES-1394, ANDAR-1, representada neste ato por sua (proprietária), o (a) Sr(a) ODETE VANTINI FERREIRA, portador da cédula de Identidade Rg nº 1.572.208-8, emitida pela SSP/ PR, e do CPF nº 424.233.509-10, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o(a) Sr(a) FABIO VANTINI FERREIRA, portador do documento de identidade RG 6.622.774-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.455.549-21, a que confere amplos poderes para representar a O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº 057/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar Todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia 16 de MAIO de 2018.

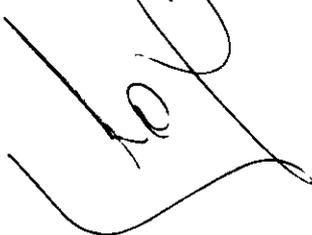
PÉROLA-PR, 15 DE MAIO DE 2017.



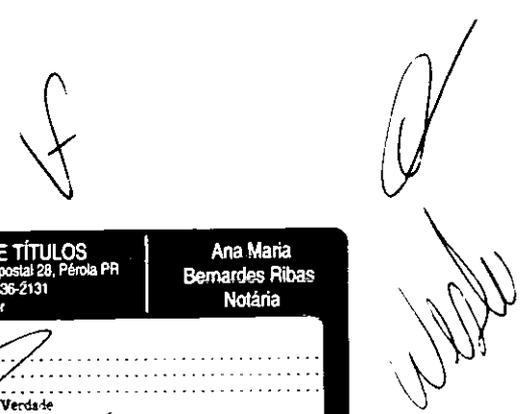
ODETE VANTINI FERREIRA
Representante Legal da Empresa

END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR CEP: 87.540-000
CEL: (44) 99449985

SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Prefeito José Joaquim de Souza, 143 - Centro - Caixa postal 28, Pérola PR Cep: 87.540-000 - Fone (44) 3636-1387 - (44) 3636-2131 Email : tabelonataribas@yahoo.com.br		Ana Maria Bernardes Ribas Notária
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de		
[94kw580]-ODETE VANTINI FERREIRA		
do que dou fé	Em test. da Verdade	
	Pérola-PR, 15/05/2017	
PAULO EDSON MONTAGNINI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO		
Selo digital nº 3H3km 2Fnet 5FATr 2fj4q tk3PO - Consulte este selo em: http://funarpen.com.br		









DECOR PEROLA

CNPJ : 24167384/0001-08
END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR
CEP: 87.540-000
TEL: (44) 999449985
IE:90714754-14
Email: decorperola@gmail.com



ANEXO V

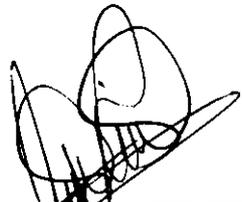
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 057/2017

A Empresa: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº24.167.384/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o (a)sr(a)FABIO VANTINI FERREIRA, portador (a) do documento de identidade RG nº 6.622.774-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 027.455.549-21, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

PÉROLA-PR 16 DE MAIO DE 2017.


FABIO VANTINI FERREIRA
Representante Legal

24.167.384/0001-08
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
RUA RAPOSO TAVARES, 1394 - 1.º ANDAR
FONE: (44) 99944-9985
87540-000 - PÉROLA - PR
decorperola@gmail.com

END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR CEP: 87.540-000
CEL: (44) 99449985









DECOR PEROLA

CNPJ : 24167384/0001-08
END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR
CEP: 87.540-000
TEL: (44) 999449985
IE:90714754-14
Email: decorperola@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 057/2017

A Empresa: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ/MF nº 24.167.384/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o (a) sr(a)FABIO VANTINI FERREIRA, portador (a) do documentode identidade RG nº 6.622.774-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 027.455.549-21, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PÉROLA-PR 16 DE MAIO DE 2017.

FABIO VANTINI FERREIRA
Representante Legal

24.167.384/0001-08
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
RUA RAPOSO TAVARES, 1394 - 1.º ANDAR
FONE: (44) 99944-9985
87540-000 - PÉROLA - PR
decorperola@gmail.com



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0042304-6	CNPJ 24.167.384/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2016	Data de Início de Atividade 01/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON, 1291, CENTRO, PÉROLA, PR, 87.540-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100,00 (CEM REAIS)			
Titular <u>Nome/CPE</u> ODETE VANTINI FERREIRA 424.233.809-10	Administrador Sim	Início do Mandato 01/02/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20162971222	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UMUARAMA - PR, 20 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR 16/05/2017

ASSINATURA

Fátima Aparecida Ferrareso
Fátima Aparecida Ferrareso
RG 4.263.561-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

FLS - 01/05



ODETE VANTINI FERREIRA, brasileira, natural de Valparaíso-SP, casada sob comunhão universal de bens, nascida aos 14/02/1957, empresária, portadora do documento de identidade RG-nº 1.572.208-8-SSP-PR, expedida em 25/08/2014, e do CPF nº 424.233.509-10, residente e domiciliado na Rua João Catosso, nº 556, Jardim Portal Dourado, em Pérola, Comarca da mesma, Estado do Paraná, CEP-87540-000, resolve constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que se regerá pelo artigo 980-A da Lei 10.406/de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, e terá sede e domicílio na **Rua Raposo Tavares, nº 1394, 1º andar, centro, em Pérola, Comarca da mesma, Estado do Paraná, CEP-87.540-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$ VALOR
ODETE VANTINI FERREIRA	100,00	88.000	88.000,00
VALOR TOTAL	100,00	88.000	88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (4759-8/01); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (4330-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANAÇA DO TRABALHO (4642-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4742-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (8129-0/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4729-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS (4649-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4679-6/99);**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 14:21 SOB N° 41600423046.
PROTOCOLO: 160660645 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160660645. NIRE: 41600423046.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

FLS - 02/05



COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741-5/00);
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01);
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (8130-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E
DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4652-4/00);
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES
E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS,
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (4772-5/00); COMÉRCIO
VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMÉRCIO
ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES
E PEÇAS (4663-0/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMÁTICA (4651-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01);
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (4755-5/02); COMÉRCIO
VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE (4759-8/99).

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em **01 de FEVEREIRO de 2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular **ODETE VANTINI FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 14:21 SOB N° 41600423046.
PROTOCOLO: 160660645 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160660645. NIRE: 41600423046.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

FLS – 03/05



mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens particulares do titular não podem ser executados por dívidas da Eireli, senão depois de executados os bens sociais, como preceitua o Art.1.024 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Segundo remissão determinada pelo Artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao Artigo 997 do referido diploma legal, fica expresso que o titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO QUARTO : Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo titular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá o titular deliberar na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente a matéria.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 14:21 SOB Nº 41600423046.
PROTOCOLO: 160660645 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160660645. NIRE: 41600423046.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

FLS – 04/05



PARÁGRAFO SEGUNDO: O Titular poderá proceder levantamento de intermediários e efetuar antecipações nas distribuições de lucros, sendo responsabilizado o administrador que efetuar ou receber distribuições de lucros fictícios ou ilícitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pelo óbito do titular, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, em especial os casos de quebra e da desconsideração da personalidade jurídica. Os herdeiros do cônjuge do titular, ou, o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir, desde logo, a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Eireli não se dissolverá pela morte, ausência ou impedimento do titular, ficando os herdeiros ou sucessores subrogados nos direitos do falecido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme preceitua o parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº10.406/2002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 14:21 SOB Nº 41600423046.
PROTOCOLO: 160660645 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160660645. NIRE: 41600423046.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

FLS - 05/05



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento Particular de Contrato Social.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pérola-PR., 26 de Janeiro de 2016

OFÍCIO DE NOTAS

ODETE VANTINI FERREIRA

Serviço Notarial e Serviço de Protesto de Títulos

Ana Maria Bernardes Ribas
Notária

Paulo Edson Montagnini
Escrivente Substituto

Paulo Fernando Bankara
Escrivente

Thiagem Roberto Bertozello da Abreida
Escrivente

José Luiz Bankara
Escrivente

José Luiz Bankara Junior
Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 14:21 SOB N° 41600423046.
PROTOCOLO: 160660645 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160660645. NIRE: 41600423046.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Ana Maria
Bernardo Ribas
Notaria

Reconheço por Verdadeira a(s) Firma(s) de
[2FK1qW0] - ODETE VASTELI FERREIRA

Do que deu Fé

em _____ de Verão
Pôr do Sol, 15/02/2016

JOSE LUIZ BANHARA JUNIOR - ESCREVAO

Selo digital nº Zurec 9oQs? pY7SS - p6Uth oPOS - Consulte este selo em <http://www.parana.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 14:21 SOB Nº 41600423046.
PROTOCOLO: 160660645 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160660645. NIRE: 41600423046.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 01

FL - 01



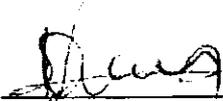
ODETE VANTINI FERREIRA, brasileira, natural de Valparaiso-SP, casada sob Comunhão de bens, nascida aos 14/02/1957, empresária, portadora do documento de identidade RG-nº 1.572.208-8-SSP-PR, expedida em 25/08/2014, e do CPF nº 424.233.509-10, residente e domiciliada na Rua João Catosso, nº556, Jardim Portal Dourado, na cidade e comarca de Pérola, estado do Paraná, CEP-87540-000, na qualidade de titular da EIRELI, denominada: **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Raposo Tavares, nº-1394, 1º andar, Centro, em Pérola, Estado do Paraná, CEP-87540-000, Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com **ATO CONSTITUTIVO**, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº-4160042304-6, pôr despacho em sessão de 15/02/2016, **RESOLVE** na melhor forma de direito alterar o aludido **ATO CONSTITUTIVO** nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica alterado a sede e domicílio da Rua Raposo Tavares, nº 1394, 1º andar, centro, em Pérola, comarca da mesma, Estado do Paraná, CEP-87.540-000, para: **AV. DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1291, CENTRO, EM PÉROLA, COMARCA DA MESMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP-87.540-000.**

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pérola-PR., 09 de Maio de 2016.


ODETE VANTINI FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 15:27 SOB Nº 20162971222.
PROTOCOLO: 162971222 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600369705. NIRE: 41600423046.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02



FL - 01-03

CNPJ: 24.167.384.0001-08

NIRE: 4160042304-6

ODETE VANTINI FERREIRA, brasileira, natural de Valparaíso-SP, casada sob Comunhão de bens, nascida aos 14/02/1957, empresária, portadora do documento de identidade RG-nº 1.572.208-8-SSP-PR, expedida em 25/08/2014, e do CPF nº 424.233.509-10, residente e domiciliada na Rua João Catosso, nº556, Jardim Portal Dourado, na cidade e comarca de Pérola, estado do Paraná, CEP-87540-000, na qualidade de titular da EIRELI, denominada: **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Dona Pérola Byington, nº-1291, Centro, em Pérola, Estado do Paraná, CEP-87540-000, Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com **ATO CONSTITUTIVO**, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº-4160042304-6, pôr despacho em sessão de 15/02/2016, e **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 01**, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº-20162971222, por despacho em sessão de 12/05/2016, **RESOLVE** na melhor forma de direito alterar o aludido **ATO CONSTITUTIVO** nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica alterado a sede e domicílio da Avenida Dona Pérola Byington, nº 1291, centro, em Pérola, comarca da mesma, Estado do Paraná, CEP-87.540-000, para: **RUA RAPOSO TAVARES, Nº 1394, 1º ANDAR, CENTRO, EM PÉROLA, COMARCA DA MESMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP-87.540-000.**

Cláusula segunda: Fica acrescido no objeto social da empresa a atividade: **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4679-6/04); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4744-0/05); COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (4671-1/00); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (4330-4/02)**, doravante os objetivos mercantis da sociedade passarão a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (4759-8/01); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (4330-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:16 SOB Nº 20167533215.
PROTOCOLO: 167533215 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701206460. NIRE: 41600423046.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02



FL - 02-03

CNPJ: 24.167.384.0001-08

NIRE: 4160042304-6

PROFISSIONAL E DE SEGURANAÇA DO TRABALHO (4642-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4742-3/00); COMÉRCIO VAREJISTA

ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); ATIVIDADES DE LIMPEZA (8129-0/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4729-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS (4649-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4679-6/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (8130-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4652-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (4772-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (4663-0/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (4651-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (4755-5/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS (4759-8/99); COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4679-6/04); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4744-0/05); COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (4671-1/00); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:16 SOB Nº 20167533215.
PROTOCOLO: 167533215 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701206460. NIRE: 41600423046.

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 02



FL - 03-03

CNPJ: 24.167.384.0001-08

NIRE: 4160042304-6

DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (4330-4/02).

Cláusula terceira: O Capital social, no valor de R\$-88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$-93.700,00 (noventa e tres mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$-5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), integralizado em moeda corrente do País, neste ato, e distribuído proporcionalmente:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$ VALOR
ODETE VANTINI FERREIRA	100,00	93.700	93.700,00
VALOR TOTAL	100,00	93.700	93.700,00

Cláusula quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pérola-PR., 29 de Novembro de 2016.

ODETE VANTINI FERREIRA

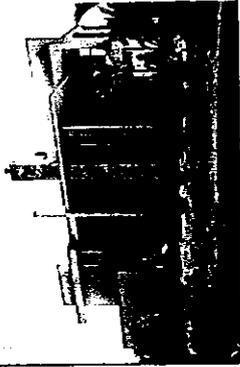
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:16 SOB Nº 20167533215.
PROTOCOLO: 167533215 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701206460. NIRE: 41600423046.
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Credenciamento e abertura dos envelopes:
Data: 16 de Maio de 2017
Horário: 09:30 horas





VIDROLAR

W. de Almeida Milani - ME
 CNPJ: 19.846.090/0001-64 Inscrição Estadual: 90657888-34
 Avenida Genercy Delfino Coelho, n.º 1.097 - Centro - Icaraima - PR
 Comércio Varejista de Vidros

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

ANEXO I - VIDROS, PERSIANAS, DIVISÓRAS ENTRE OUTROS INSTALADOS

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT. MAX.	VLR UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	10	Und	Roldana instalada	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00	Fermax
2	5	Und	Miolo para Fechadura instalada	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	Arouca
3	10	Mts ²	Porta de Pia Acrilico instalada	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00	Vidrolar
4	5	Und	Fechadura Completa instalada	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00	Arouca
5	100	Mts ²	Divisórias instalada	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	Eucatex
6	40	Mts ²	Persianas Horizontal Alumínio 25mm instalada	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	Imperium
7	30	Mts ²	Persianas Tecido Vertical instalada	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	Imperium
8	30	Mts ²	Vidro Comum Incolor 3mm instalada	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	Cebrace
9	5	Mts ²	Vidro Comum Espelho 3mm instalada	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	Cebrace
10	30	Mts ²	Vidro Comum Canelado 3mm instalada	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	Cebrace
11	10	Mts ²	Vidro Temperado Fumê 8mm instalada	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00	Politemper
12	10	Mts ²	Vidro Temperado Fumê 10mm instalada	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	Politemper
13	20	Mts ²	Vidro Temperado Incolor 10mm instalada	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00	Politemper
14	10	Mts ²	Vidro Temperado Incolor 8mm instalada	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	Politemper
15	10	Mts ²	Granito instalada	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	Vidrolar
TOTAL						R\$ 46.170,00	

W. de Almeida Milani
F. J.
W. de Almeida Milani
W. de Almeida Milani

VIDROLAR
 W. DE ALMEIDA MILANI - ME
 CNPJ 19.846.090/0001-64
 RUA EDSON DE SOUZA, 586 - CENTRO
 F: (44) 8408-3318 - ICARAIMA - PR





VIDROLAR

W. de Almeida Milani - ME

CNPJ: 19.846.090/0001-64 Inscrição Estadual: 90657888-34
Avenida Genercy Delfino Coelho, n.º 1.097 - Centro - Icaraima - PR

Comércio Varejista de Vidros

OBS: OS SERVIÇOS AQUI MENCIONADOS
SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A
NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

PRazo DE ENTREGA.....: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGTO.....: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL

Local e Data: Icaraima - Pr, 12 de maio de 2017

Weslei de A. Milani

W DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ: 19.846.090/0001-64
Weslei de Almeida Milani

VIDROLAR
W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ 19.846.090/0001-64
RUA EDSON DE SOUZA, 586 - CENTRO
F: (44) 8408-3818 - ICARAÍMA - PR





ENVELOPE Nº-1

Proposta de Preços

Pregão nº. 057/2017

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ:24.167.384/0001-08

e-mail:decorperola@gmail.com

FONE:(44)99944-9985

Data e horário de encerramento do

credenciamento e abertura dos envelopes:

16 DE MAIO DE 2017-

horário: 09:30 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO N.º 057/13

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: O.V. Servicos Distribuidora Eireli ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>2 dias</u>	<u>OK</u>	
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>		
Garantia	<u>90 dias</u>		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

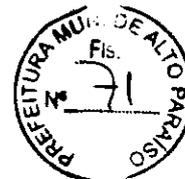
Alto Paraíso - PR, 16/05/2013

Assinatura do Membro Conferente



DECOR PEROLA

CNPJ : 24167384/0001-08
END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR
CEP: 87.540-000
TEL: (44) 999449985
IE:90714754-14
Email: decorperola@gmail.com



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

VIDROS, PERSIANAS, DIVISÓRAS ENTRE OUTROS INSTALADOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VAL.UNIT MAX	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
6	40	MTS²	Persiana Horizontal em alumínio 25 mm instalado	R\$125,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	PERSITAL
7	30	MTS²	Persiana tecido vertical instalado	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	PERSITAL

VALOR TOTAL DO ITEM 6 –R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO ITEM 7 R\$ 2.550,00(DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBS:OS SERVIÇOS AQUI MENCIONADOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A
NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGTO: O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em
até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal .

GARANTIA:90 DIAS.

PÉROLA-PR 16 DE MAIO DE 2017.

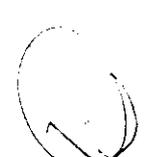

FABIO VANTINI FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

24.167.384/0001-08
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
RUA RAPOSO TAVARES, 1394 - 1.º ANDAR
FONE: (44) 99944-9985
87540-000 - PÉROLA - PR
decorperola@gmail.com

END: RUA RAPOSO TAVARES-1394
CIDADE: PÉROLA -PR CEP: 87.540-000
CEL: (44) 99449985









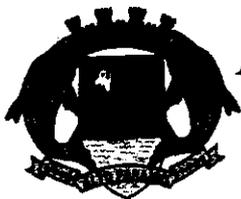


Credenciamento e abertura dos envelopes:

Data: 16 de Maio de 2017

Horário: 09:30 horas





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



LICITAÇÃO N.º 057/2013

MODALIDADE: Lanceio

PROPONENTE: W. de Almeida ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	2 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	90 dias	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 16/05/2013

MEU
Assinatura do Membro Conferente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W. DE ALMEIDA MILANI - ME
CNPJ: 19.846.090/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 10:19:46 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **99FD.D315.D4F5.D077**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19846090/0001-64
Razão Social: W DE ALMEIDA MILANI ME
Nome Fantasia: VIDROLAR
Endereço: RUA EDSON DE SOUZA 586 / CENTRO / ICARAIMA / PR / 87530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2017 a 30/05/2017

Certificação Número: 2017050102244053025100

Informação obtida em 03/05/2017, às 17:23:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and marks]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016252627-38



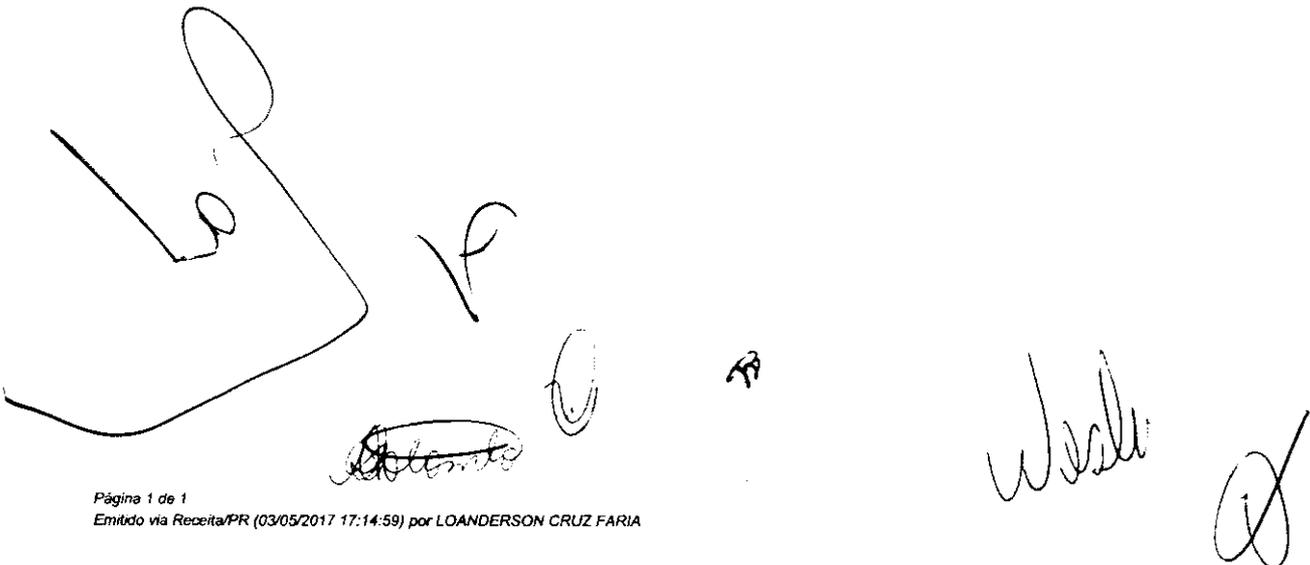
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~19.846.090/0001-64~~
Nome: **W DE ALMEIDA MILANI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 31/08/2017 - Fornecimento Gratuito~~

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR

AVENIDA HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (44) 3665-8000

CEP: 87.530-000 CNPJ: 76.247.337/0001-60



CERTIDÃO NEGATIVA N°. 412 /2017

Contribuinte.....: W. DE ALMEIDA MILANI - ME
Endereço.....: N°: 0
Bairro.....:
CPF/CNPJ.....: 19.846.090/0001-64
Cidade/Estado.....: -
Requerente.....: W. DE ALMEIDA MILANI ME
Finalidade.....: Simples Verificação

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em duas vias, de igual teor, que vão assinadas pelo funcionário responsável pelo Departamento de Tributação.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Icaraima-PR, 03 de Maio de 2017

Código de Autenticidade: 137718312137718

Esta Certidão tem validade até 30 dias a partir da data de emissão.

OBS: Certidão emitida eletronicamente.

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ICARAÍMA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Avenida Anthero Francisco Soares, 630 - Centro
Icaraíma/PR - 87530-000

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo no Cartório Distribuidor a meu cargo, os livros e arquivos de FALÊNCIAS E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL, verifiquei NÃO CONSTAR, desde a instalação da Comarca, em 26/01/1991, registros em andamento em desfavor de:

W. DE ALMEIDA MILANI - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 19.846.090/0001-64.

Todo o referido é verdade. Dou fé.

Icaraíma/PR, 08 de Maio de 2017.

WALDEMAR FURLAN JUNIOR

Distribuidor Designado

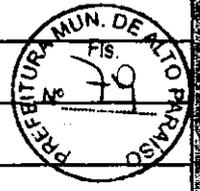


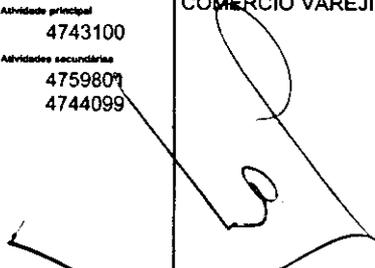
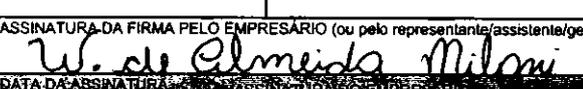
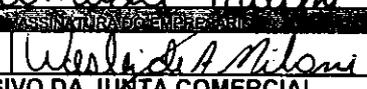
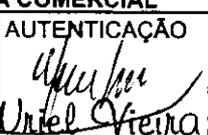
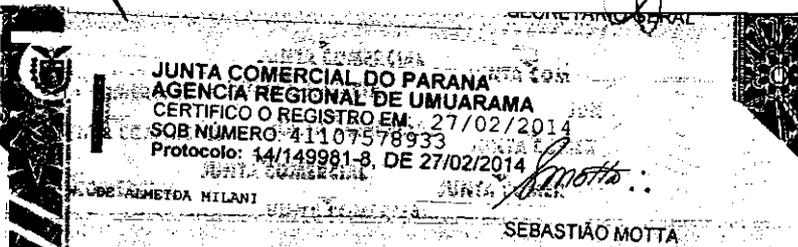
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 16 / 05 / 2017

ASSINATURA

Custas: R\$ 31,43 (172,69 VRC) + 1,60 (8,79 VRC) por folhas que exceder = 181,48 VRC
Qualquer emenda, borrão ou rasura, torna nulo o uso a que se destina este documento.

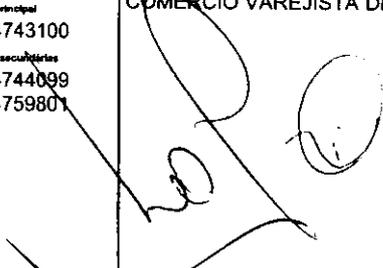
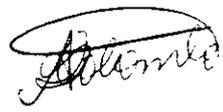
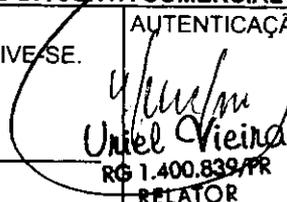
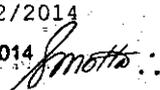


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESLEI DE ALMEIDA MILANI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VALMIR CARLOS MILANI		(mãe) LUCINEIA DE ALMEIDA MILANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1991	IDENTIDADE (número) 9.833.515-3	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 077.556.409-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO				NÚMERO 1.097
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530000	
MUNICÍPIO ICARAIMA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL W. DE ALMEIDA MILANI				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDSON DE SOUZA				NÚMERO 586
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530000	
MUNICÍPIO ICARAIMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escarvel01@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743100 Atividades secundárias 4759809 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso-PR <u>16/05/2014</u>  ASSINATURA</p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	CLASSIFICAÇÃO DO COMÉRCIO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 				
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014 				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  RG 1.400.839/PR RELATOR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 SOB NÚMERO 41107578933 Protocolo: 14/149981-8, DE 27/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
27 FEV. 2014				







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110757893-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WESLEI DE ALMEIDA MILANI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) VALMIR CARLOS MILANI			(mãe) LUCINEIA DE ALMEIDA MILANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1991	IDENTIDADE (número) 9.833.515-3	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 077.556.409-57	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO					NÚMERO 1097
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 87530000
MUNICÍPIO ICARAIMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL W. DE ALMEIDA MILANI - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO					NÚMERO 1097
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 87530000
MUNICÍPIO ICARAIMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escarvei01@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4743100 Atividades secundárias 4744099 4759801	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
 			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM O ORIGINAL Alto Paraíso-PR <u>16/05/2014</u>  ASSINATURA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.846.090/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1. SIM 2. NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>W. de Almeida Milani - ME</i>					
DATA DE ASSINATURA 08/12/2014					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Weslei de A. Milani</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  RG 1.400.839/PR RELATOR			
09 DEZ 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2014 SOB NÚMERO: 20146917359 Protocolo: 14/691735-9; DE 09/12/2014 Empresa: 41 1 0757893 3 W. DE ALMEIDA MILANI - ME		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Weslei

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Weslei de Almeida Milani

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 9.833.515 3

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2003

NOME WESLEI DE ALMEIDA MILANI

FILIAÇÃO VALMIR CARLOS MILANI
LUCINEIA DE ALMEIDA MILANI

NATURALIDADE UMUARAMA/PR

DATA DE NASCIMENTO 14/12/1991

DOC ORIGEM COMARCA=PEROLA/PR, DA SEDE
C.NASC 8409, LIVRO=23, FOLHA=287

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÓDIGO DE CONTROLE
52BA.7A88.4DD9.9471

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:03:02 do dia 03/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
077.556.409-57

Nome
WESLEI DE ALMEIDA MILANI

Nascimento
14/12/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Weslei de Almeida Milani
[Signature]

REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PF 16/05/2014

ASSINATURA

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.846.090/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2014
NOME EMPRESARIAL W. DE ALMEIDA MILANI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROLAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GENERCY DELFINO COELHO	NÚMERO 1097	COMPLEMENTO
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3665-1263	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **17:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90657888-34

Inscrição CNPJ
19.846.090/0001-64

Início das Atividades
03/2014



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresaria **W DE ALMEIDA MILANI**
 Título do Estabelecimento **VIDROLAR**
 Endereço do Estabelecimento **AV GENERCY DELFINO COELHO, 1097 - CENTRO - CEP 87530-000**
 Município de Instalação **ICARAIMA - PR, DESDE 03/2014**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS**
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	077.556.409-57	WESLEI DE ALMEIDA MILANI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90657888-34

Emitido Eletronicamente via Internet
08/05/2017 16:15:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

(044) 3664-1320



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 057/2017

Processo :

Objeto : Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I

PREÂMBULO

No dia 16 de Maio de 2017, às 09:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, o Pregoeiro, Senhor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, e a Equipe de Apoio, Senhores ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, designados pela portaria nº 020/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS ORÇAMENTARIAS

FABIO VANTINI FERREIRA

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI M

WESLEY DE ALMEIDA MILANI

W DE ALMEIDA MILANI ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados entre os Autores dos demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular Lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de Lances ocorreu na seguinte forma:

Item: 001,00 Sem Preço

Fase : Proposta

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME ***

W DE ALMEIDA MILANI ME

Fase : Negociação

12,0000

*** 09:33:14 Sem Proposta

0,000 09:33:06 Selecionada

	W DE ALMEIDA MILANI ME	10,0000	0,00%	09:35:22	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	10,0000	0,00%	09:35:25	Vencedor
Item: 002.00	Encerrado				
Fase :	Proposta:				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME ***		***	09:35:38	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	50,0000	0,00%	09:35:35	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	45,0000	0,00%	09:35:52	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	45,0000	0,00%	09:35:54	Vencedor
Item: 003.00	Encerrado				
Fase :	Proposta:				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME ***		***	09:36:03	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	195,0000	0,00%	09:36:18	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	180,0000	0,00%	09:36:42	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	180,0000	0,00%	09:36:45	Vencedor
Item: 004.00	Encerrado				
Fase :	Proposta:				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME ***		***	09:37:10	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	90,0000	0,00%	09:37:05	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	80,0000	0,00%	09:37:26	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	80,0000	0,00%	09:37:23	Vencedor
Item: 005.00	Encerrado				
Fase :	Proposta:				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME ***		***	09:37:42	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	90,0000	0,00%	09:37:39	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	90,0000	0,00%	09:37:51	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	90,0000	0,00%	09:37:59	Vencedor
Item: 006.00	Encerrado				
Fase :	Proposta:				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	125,0000	0,00%	09:38:11	Selecionada
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	125,0000	0,00%	09:38:17	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	124,5000	1,22%	09:38:19	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	123,0000	0,00%	09:38:36	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	120,0000	0,84%	09:38:42	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	119,0000	0,00%	09:38:47	
Fase :	3a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	118,0000	2,61%	09:38:53	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	115,0000	0,00%	09:38:59	
Fase :	4a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	110,0000	1,05%	09:39:04	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	108,0000	0,00%	09:39:10	
Fase :	5a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	105,0000	2,94%	09:39:16	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	102,0000	1,00%	09:39:22	
Fase :	6a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	100,0000	5,16%	09:39:31	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	95,0000	0,00%	09:39:41	
Fase :	7a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	90,0000	1,12%	09:39:47	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	89,0000	0,00%	09:39:57	
Fase :	8a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	88,0000	3,53%	09:40:03	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	85,0000	0,00%	09:40:09	
Fase :	9a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	84,0000	0,44%	09:40:16	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	82,0000	0,00%	09:40:26	
Fase :	10a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	80,0000	2,56%	09:40:33	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	78,0000	0,00%	09:40:43	
Fase :	11a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	77,5000	3,33%	09:40:47	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	75,0000	0,00%	09:40:56	
Fase :	12a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	74,5000	1,60%	09:41:03	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	73,0000	0,00%	09:41:13	
Fase :	13a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	72,5000	2,65%	09:41:20	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	71,0000	0,00%	09:41:31	
Fase :	14a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	70,5000	0,17%	09:41:37	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	70,0000	0,00%	09:41:47	
Fase :	15a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	70,0000	1,45%	09:41:57	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	69,0000	0,00%	09:42:05	
Fase :	16a. Rodada de Lances				
	C V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	68,5000	1,32%	09:42:14	



Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Wiski

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

	W DE ALMEIDA MILANI ME	68,0000	0,00%	09:42:20	
Fase :	17a. Rodada de Lances				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	67,9000	1,34%	09:42:34	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	67,0000	0,00%	09:42:43	
Fase :	18a. Rodada de Lances				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	67,9000	0,00%	09:42:48	Declinou
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	67,0000	0,00%	09:42:53	Vencedor
Item: 007.00	Emperrado				
Fase :	Proposta				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	85,0000	0,00%	09:43:07	Selecionada
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	85,0000	0,00%	09:43:13	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	84,9000	6,13%	09:43:21	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	83,0000	0,00%	09:43:31	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	79,9000	1,14%	09:43:38	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	79,0000	0,00%	09:43:50	
Fase :	3a. Rodada de Lances				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	75,0000	2,74%	09:43:58	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	73,0000	0,00%	09:44:10	
Fase :	4a. Rodada de Lances				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	75,0000	0,00%	09:44:18	Declinou
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	73,0000	0,00%	09:44:23	Vencedor
Item: 008.00	Emperrado				
Fase :	Proposta				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	***	***	09:44:28	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	105,0000	0,00%	09:44:28	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	100,0000	0,00%	09:44:34	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	98,0000	0,00%	09:44:44	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	95,0000	0,00%	09:44:50	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	95,0000	0,00%	09:44:50	Vencedor
Item: 009.00	Emperrado				
Fase :	Proposta				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	***	***	09:45:09	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	190,0000	0,00%	09:45:09	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	175,0000	0,00%	09:45:17	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	162,0000	0,00%	09:45:30	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	162,0000	0,00%	09:45:37	Vencedor
Item: 010.00	Emperrado				
Fase :	Proposta				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	***	***	09:46:17	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	135,0000	0,00%	09:46:18	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	95,0000	0,00%	09:46:24	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	93,0000	0,00%	09:46:31	Vencedor
Item: 011.00	Emperrado				
Fase :	Proposta				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	***	***	09:46:31	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	310,0000	0,00%	09:46:37	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	294,5000	0,00%	09:47:04	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	290,0000	0,00%	09:47:08	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	290,0000	0,00%	09:47:10	Vencedor
Item: 012.00	Emperrado				
Fase :	Proposta				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	***	***	09:47:12	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	390,0000	0,00%	09:47:19	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	360,0000	0,00%	09:47:34	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	360,0000	0,00%	09:47:37	Vencedor
Item: 013.00	Emperrado				
Fase :	Proposta				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	***	***	09:47:50	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	317,0000	0,00%	09:47:49	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	290,0000	1,10%	09:47:57	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	290,0000	0,00%	09:48:01	Vencedor
Item: 014.00	Emperrado				
Fase :	Proposta				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	***	***	09:48:18	Sem Proposta
	W DE ALMEIDA MILANI ME	285,0000	0,00%	09:48:17	Selecionada
Fase :	Negociação				
	W DE ALMEIDA MILANI ME	270,0000	0,00%	09:48:25	
	W DE ALMEIDA MILANI ME	270,0000	0,00%	09:48:28	Vencedor
Item: 015.00	Emperrado				
Fase :	Proposta				
	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	***	***	09:48:41	Sem Proposta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

W DE ALMEIDA MILANI ME	350,0000	0,00%	09:48:40	Selecionada
Fase : Negociação				
W DE ALMEIDA MILANI ME	320,0000	0,00%	09:48:56	
W DE ALMEIDA MILANI ME	320,0000	0,00%	09:48:59	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:



EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	12,0000	1º Lugar
Item: 002.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	50,0000	1º Lugar
Item: 003.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	180,0000	1º Lugar
Item: 004.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	90,0000	1º Lugar
Item: 005.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	92,0000	1º Lugar
Item: 006.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	67,0000	1º Lugar
C V FERREIRA DISTRIBUIDORA BIRELI ME	67,0000	2º Lugar
Item: 007.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	73,0000	1º Lugar
C V FERREIRA DISTRIBUIDORA BIRELI ME	73,0000	2º Lugar
Item: 008.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	105,0000	1º Lugar
Item: 009.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	190,0000	1º Lugar
Item: 010.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	105,0000	1º Lugar
Item: 011.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	310,0000	1º Lugar
Item: 012.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	380,0000	1º Lugar
Item: 013.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	310,0000	1º Lugar
Item: 014.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	285,0000	1º Lugar
Item: 015.00 Emperrado W DE ALMEIDA MILANI ME	350,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a menor preço a preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACREDITAVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	12,0000	10,0000	Vencedor
002.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	50,0000	45,0000	Vencedor
003.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	180,0000	180,0000	Vencedor
004.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	90,0000	80,0000	Vencedor
005.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	92,0000	90,0000	Vencedor
006.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	67,0000	67,0000	Vencedor

Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

007.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	73,0000	73,0000	Vencedor
008.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	105,0000	95,0000	Vencedor
009.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	180,0000	162,0000	Vencedor
010.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	105,0000	95,0000	Vencedor
011.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	310,0000	290,0000	Vencedor
012.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	390,0000	360,0000	Vencedor
013.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	210,0000	200,0000	Vencedor
014.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	265,0000	270,0000	Vencedor
015.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	350,0000	320,0000	Vencedor



HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Edital de Licitação que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Presecreto e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	10,0000	Vencedor
002.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	45,0000	Vencedor
003.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	180,0000	Vencedor
004.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	60,0000	Vencedor
005.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	90,0000	Vencedor
006.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	67,0000	Vencedor
007.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	73,0000	Vencedor
008.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	95,0000	Vencedor
009.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	162,0000	Vencedor
010.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	95,0000	Vencedor
011.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	290,0000	Vencedor
012.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	360,0000	Vencedor
013.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	290,0000	Vencedor

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

014.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	270,0000	Vencedor
015.00	W DE ALMEIDA MILANI ME	320,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens 01 ao 15 para a empresa W DE ALMEIDA MILANI ME do objeto deste Pregão.

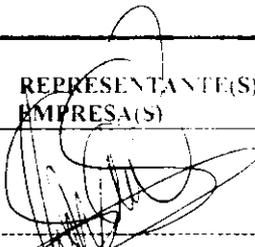
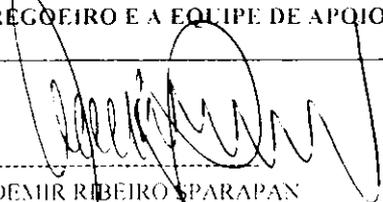
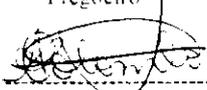
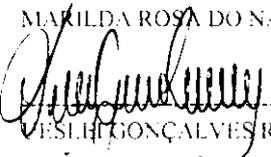
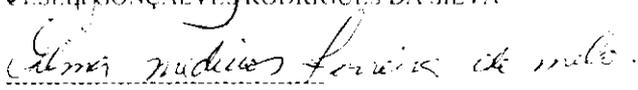
ENCERRAMENTO

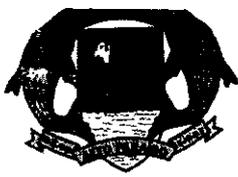
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.



OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 FÁBIO VANTINI FERREIRA OY FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	 VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Pregoeiro
 WESLEY DE ALMEIDA MILANI W DE ALMEIDA MILANI ME	 ANA PAULA COLOMBO PEREIRA
	 MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
	 VÉSLI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
	 VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 057/2017

Processo Administrativo nº 081/2017



Objeto: “Aquisição e instalação de vidros comuns, temperados, persianas, divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 057/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição e instalação de vidros comuns, temperados, persianas, divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

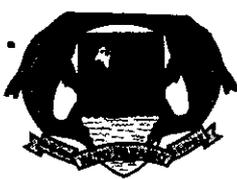
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 28 de Abril de 2017, edição nº 10.955, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 16 de Maio de 2017, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que duas empresas esboçaram interesse em fornecer os produtos: **O. V. FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 24.167.384/0001-08** e **W. DE ALMEIDA MILANI - ME - CNPJ 19.846.090/0001-64**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa W. DE ALMEIDA MILANI - ME - CNPJ 19.846.090/0001-64, em relação aos itens 01 a 15.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

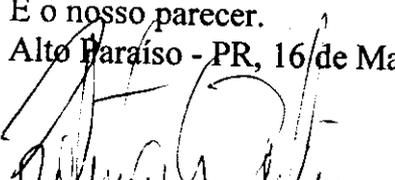
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atenta rem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá a Prefeita Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 16/de Maio de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1559/2017

DATA: 24 de Maio de 2017.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º057/2017.

uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no

Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º. 057/2017, os itens 01 ao 15, em favor da empresa W. DE ALMEIDA MILANI - ME, que tem como objeto: Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

mês de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 25 / 05 / 2017

Edição N.º 10.977

Edição n=10.977

Umuarama Ilustrado

Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.940.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fonefins (Dca) 44 3664 1320

NOTIFICAÇÃO

Desta forma notifico ao contido no Art. 2º do Lei nº 8.452/87, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recolhimento das seguintes receitas fiscais:

Table with 3 columns: ORÇÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include UNICÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural and UNICÃO - Cota Parte Royalties - Patronal.

Alto Paraíso, 24 maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1559/2017
DATA: 24 de Maio de 2017
SUMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 005/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1560/2017
DATA: 24 de Maio de 2017
SUMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 005/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1561/2017
DATA: 24 de Maio de 2017
SUMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 005/2017.

Vertical text on the left margin: ELESI... AM... C...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 04/2017
23/05/2017, pela Procuradoria
de Defesa Jurídica do Município de Cidade Gaucha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Estado do Paraná
CIRCULAR Nº 001/2017
Considerando que já implementado o ponto biométrico que, tem passado por testes e a adequação de todos os equipamentos necessários para a utilização do sistema.

Administrative document with stamps and signatures, including 'Município de Alto Paraíso' and 'Município de São Paulo'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
AFIRMAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 01/07/2013
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Alto Paraíso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
AFIRMAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 01/07/2013
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Alto Paraíso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
AFIRMAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 01/07/2013
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Alto Paraíso.

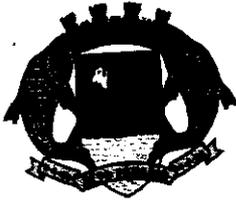
CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
AFIRMAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 01/07/2013
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Alto Paraíso.

CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
AFIRMAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 01/07/2013
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Alto Paraíso.

CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
AFIRMAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 01/07/2013
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Alto Paraíso.

CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
AFIRMAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 01/07/2013
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Alto Paraíso.

CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
AFIRMAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 01/07/2013
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



CONTRATO Nº 0112/2017

Pregão Presencial nº 057/2017

Processo administrativo nº 081/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA W. DE ALMEIDA MILANI - ME.

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa W. DE ALMEIDA MILANI - ME, com sede Avenida Genercy Delfino Coelho, n.º 1.097, CEP: 87.530-000 - Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.846.090/001-64, Inscrição Estadual 90.657.888-34, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: REPRESENTA o CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA a Sr. WESLEI DE ALMEIDA MILANI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Icaraíma Estado do Paraná, inscrita no RG sob n.º 9.833.515-3 SSP/PR, e no CPF sob n.º 077.556.409-57.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarado em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 057/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº 057/2017, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

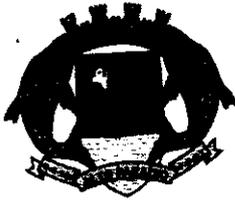
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição e Instalação de Vidros Comuns, Temperados, Persianas, Divisórias entre outros, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 057/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 24/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

Weslei d. A.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 41.105,00 (Quarenta e um mil cento e cinco reais), discriminado pelo os itens, conforme abaixo:

VIDROS, PERSIANAS, DIVISÓRIAS ENTRE OUTROS

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	10	Und	Roldana instalada	10,00	100,00	FERMAX
2	5	Und	Miolo para Fechadura instalado	45,00	225,00	AROUCA
3	10	Mts ²	Porta de Pia Acrílico instalada	180,00	1.800,00	VIDROLAR
4	5	Und	Fechadura Completa instalado	80,00	400,00	AROUCA
5	100	Mts ²	Divisórias instalada	90,00	9.000,00	EUCATEX
6	40	Mts ²	Persianas Horizontal Alumínio 25mm instalado	67,00	2.680,00	IMPERIUM
7	30	Mts ²	Persianas Tecido Vertical instalado	73,00	2.190,00	IMPERIUM
8	30	Mts ²	Vidro Comum Incolor 3mm instalado	95,00	2.850,00	CEBRACE
9	5	Mts ²	Vidro Comum Espelho 3mm instalado	162,00	810,00	CEBRACE
10	30	Mts ²	Vidro Comum Canelado 3mm instalado	95,00	2.850,00	CEBRACE
11	10	Mts ²	Vidro Temperado Fumê 8mm instalado	290,00	2.900,00	POLITEMPER
12	10	Mts ²	Vidro Temperado Fumê 10mm instalado	360,00	3.600,00	POLITEMPER
13	20	Mts ²	Vidro Temperado Incolor 10mm instalado	290,00	5.800,00	POLITEMPER
14	10	Mts ²	Vidro Temperado Incolor 8mm instalado	270,00	2.700,00	POLITEMPER
15	10	Mts ²	Granito instalado	320,00	3.200,00	VIDROLAR
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					41.105,00	

32. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

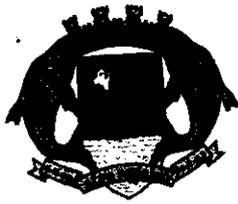
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



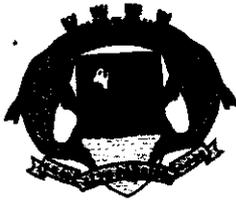
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição e dos serviços correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2822	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	62
2823	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	72
2824	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2827	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	111
2828	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	126
2829	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	136
2830	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	145
2833	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2834	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2835	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2842	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2843	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2844	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	266
2847	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	277
2850	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2851	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2858	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2860	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2863	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	432
2867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	460
2871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	510
2872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	522
2874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2876	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2877	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2818	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2886	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2887	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706
2821	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos e serviços, em até 02(dois) dias úteis, após a requisição feita pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) e dos serviços deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos materiais e serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

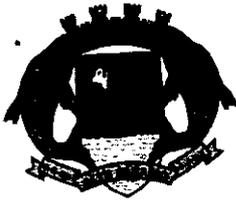
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Alto Paraíso;

7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

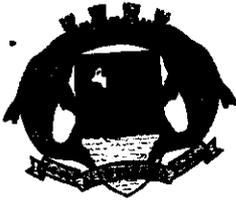
9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Advertência;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

Wesley



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

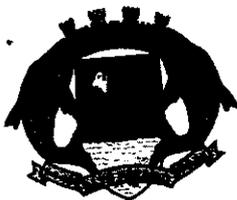
10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 057/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Wesli



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

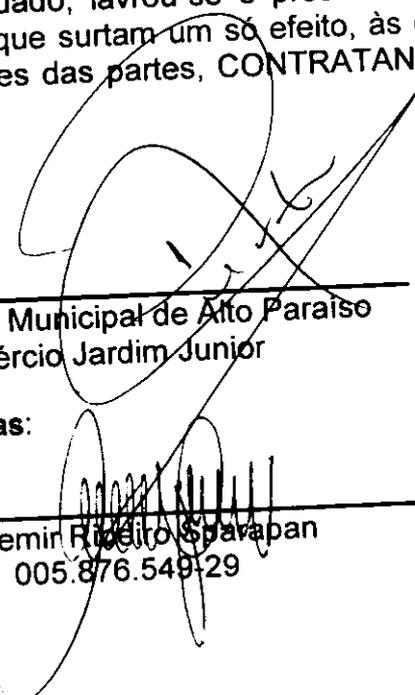
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



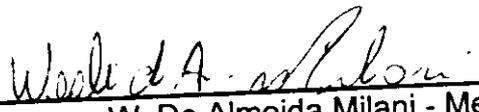
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR, 29 de Maio de 2017.

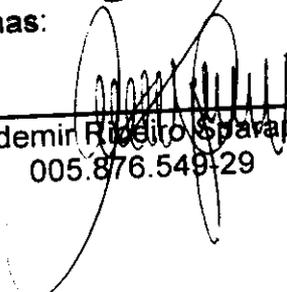


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior



W. De Almeida Milani - Me
Contratado

Testemunhas:



Valdemir Roldão Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

